

CHACINA DE SINOP: DESDOBRAMENTOS SOCIAIS E JURÍDICOS DE UM MASSACRE NO CENTRO-OESTE DO BRASIL

Eduardo Nogueira LIMA*
Eloisa Dani AZEVEDO**
Giulia Correia do NASCIMENTO***
Luís Felipe Porto PENARIOL****
Regina Maria de SOUZA*****

RESUMO

Introdução: Em fevereiro de 2023, em Sinop (MT) sete pessoas foram brutalmente assassinadas em um estabelecimento comercial, a sangue frio, como consequência de desentendimento decorrente de uma aposta ocorrida durante um jogo de bilhar. Dentre as vítimas, havia uma criança de apenas 12 anos. **Objetivo:** Compreender os aspectos centrais do massacre cometido na cidade de Sinop em 2023. **Metodologia:** O trabalho foi desenvolvido por meio de método bibliográfico, analisando-se o referencial teórico produzido sobre a temática, por autores clássicos e contemporâneos, a fim de compreender as principais abordagens teóricas que sustentam a discussão. Foram selecionadas publicações indexadas em bases como Scielo, Google Scholar e CAPES Periódicos, prioritariamente entre os anos de 2020 e 2025. **Resultados:** Os autores da tragédia, Edgar Ricardo de Oliveira e Ezequias Souza Ribeiro, após perderem uma aposta, sentiram-se humilhados pelas provocações dos demais clientes presentes no local. Então, buscaram armas de fogo e cometeram o crime, com extrema crueldade, escancarando a questão do acesso facilitado às armas de fogo e a crescente intolerância nas interações sociais. O caso evidencia a vulnerabilidade da população diante de situações corriqueiras que aparentam não oferecer risco algum, mas que podem escalar para tragédias, expondo a fragilidade do controle sobre o porte ilegal de armas. **Conclusão:** Ezequias foi morto ao entrar em confronto com a polícia e Edgar foi pego e julgado. Seu julgamento durou cerca de 13 horas e a participação do réu foi por videoconferência. Condenado por sete homicídios qualificados, com pena de 136 anos, 3 meses e 20 dias em regime fechado, além de uma indenização de 200 mil reais, o réu permanece preso na Penitenciária Central do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá. O advogado pediu a anulação do julgamento alegando a violação do artigo 210 do Código de Processo Penal, mas a deliberação foi negativa.

Palavras-chave: assassinato; massacre; tiroteio; conflito.

* Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec. eduardnogueir021@gmail.com

** Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec. eloisadaniazevedo3f@gmail.com

*** Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec. giulianascimento32@gmail.com

**** Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec. luiz213penariol@gmail.com

***** Orientadora, Doutora. Docente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec. drareginamsouza@gmail.com